



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCÍSIO MOTTA – PSOL/RJ

COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
PL Nº 2.614/2024

EMENDA Nº ____ / 2025

Apresentação: 14/05/2025 13:25:54-220 - PL261424
EMC 629/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.629/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente
à Meta 4.c do Anexo ao Projeto de Lei.*

Art. 1º Modifique-se a **Meta 4.c do Objetivo 4** do Anexo ao Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

“Meta 4.c. Garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam o nono ano do ensino fundamental na idade recomendada para essa etapa da escolarização, até o final de vigência deste PNE, de modo a promover a equidade e a atenção à diversidade populacional.”

JUSTIFICATIVA

Idade “regular” é um termo genérico que pode causar equívocos (involuntário ou deliberado) na interpretação e, por consequência, na aplicação da lei. O prazo proposto visa garantir referencial para a meta.

Sala da Comissão, _____ de maio de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



* C D 2 5 8 0 2 1 3 0 7 1 0 0 *